

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022
ABERTURA

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, que obedecerá às normas preconizadas pela Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública e Constituição Estadual de 1989 - Título III - Da Administração Pública; Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 20.491/2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências; Lei Estadual 20.756/2020 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; Lei 19.587/2017 – Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;- Lei Estadual nº 16.901/2010 – Dispõe sobre a lei orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; Lei Estadual nº 14.275/2002 - Dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dá outras providências; Decreto Estadual nº 147/1970 (alterado pela Lei nº 7.668/1973, pelo artigo 25 da Lei nº 11.257/1990, pelo artigo 2º da Lei nº 14.727/2004 e pelos art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 16.897/2010 e revigorado pelo art. 2º da Lei nº 11.181/1990) - Baixa o Estatuto dos servidores públicos policiais civis do Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob Regime jurídico específico, de acordo com a Lei Estadual 20.756/2020, no quadro de servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Segurança Pública.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Segurança Pública, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a jornada de trabalho, as vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas destinadas à pessoa com deficiência (PcD), o subsídio bruto e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Jornada de Trabalho ⁽²⁾	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Subsídio Bruto	Taxa de Inscrição
401	Delegado de Polícia Substituto	40 (quarenta) horas semanais	42	02	R\$23.811,22	R\$200,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas semanais), incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo deste Edital:

- 3.1.1 aprovação prévia neste Concurso Público;
- 3.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; estar em gozo dos direitos políticos;

- 3.1.3 estar quites com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5 encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 3.1.6 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 3.1.7 apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.1.8 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 3.1.9 apresentar declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- 3.1.10 comprovar, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo (diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B");
- 3.1.11 apresentar, à época da posse, o laudo médico original expedido pela **Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor**, da Secretaria de Estado da Administração, com base nos seguintes exames: Oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo); RX de tórax – AP e perfil; Eletrocardiograma – ECG; Laudo psiquiátrico – Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos); Videolaringoscopia.
- 3.1.12 Ter bons antecedentes e idoneidade moral;
- 3.1.13 Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
- 3.1.14 À época da posse, apresentar a documentação prevista no subitem 23.6 deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou
 - b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou
 - c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017;
 - d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual Nº 21.026, de 22 de junho de 2021.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 23h59min do dia 30/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
 - a) optar pelo link específico do **Formulário de Solicitação da Isenção**, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.
- 4.3 **Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda:**
 - 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda"
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo III, acrescida de:
 - c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
 - c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
 - 4.3.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
 - 4.3.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
 - 4.3.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, **no período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.3 deste edital;
 - 4.3.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - d) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, e/ou em cópia ilegível;
 - 4.3.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.
- 4.4 **Doador de Sangue:**

- 4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Sangue”;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integre associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.
- 4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;
- 4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os dados solicitados;
 - e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.
- 4.5 Doador de Medula Óssea:**
- 4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.
 - c) anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;
- 4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;
- 4.5.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os dados solicitados;
 - e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.5.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.
- 4.6 Doadora de Leite Materno:**
- 4.6.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doadora de Leite Materno”;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.
 - c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.
- 4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;
- 4.6.2.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.6.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.6.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doadora de Leite Materno, à candidata que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.6.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.6.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.
- 4.7 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **09/09/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **00h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 14/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na **data provável de 19/09/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, **o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 20/10/2022, realizar uma nova inscrição, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.**
- 4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do **dia 19/09/2022**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Goiás serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 20/09/2022 às 23h59min do dia 20/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOC não se responsabiliza por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de

declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Administração Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia 21 de outubro de 2022. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCp não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 **Não serão aceitas inscrições pagas com cartão de crédito, com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.**
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 01/11/2022 até as 23h59min do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, as que se enquadram nas categorias de I a IV a seguir:
- I - Deficiência física - compreende uma alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, tendo como consequência o comprometimento da função motora, apresentando-se através de pelo menos uma das seguintes formas:
- a) Paraplegia: perda total das funções motoras dos membros inferiores;
 - b) Paraparesia: perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
 - c) Monoplegia: perda total das funções motoras de um só membro podendo ser membro superior ou membro inferior;
 - d) Monoparesia: perda parcial das funções motoras de um só membro podendo ser membro superior ou membro inferior;
 - e) Tetraplegia: perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
 - f) Tetraparesia: perdas parciais das funções motoras inferiores e superiores;
 - g) Triplegia: perda total das funções motoras em três membros;
 - h) Triparesia: perda parcial das funções motoras em três membros;
 - i) Hemiplegia: perda total das funções motoras do hemisfério direito ou esquerdo do corpo;
 - j) Hemiparesia: perda parcial das funções motoras do hemisfério direito ou esquerdo do corpo;
 - k) Amputação ou ausência de membro: perda ou má formação de pelo menos um dos membros (superior ou inferior), ou de parte deste, que mesmo com o uso de prótese gere limitações na sua funcionalidade;
 - l) Paralisia Cerebral: lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central tendo como consequência alterações psicomotoras acentuadas. (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);
- II - Deficiência auditiva - compreende a surdez, caracterizada por uma acentuada diminuição na capacidade de perceber e identificar sons, de ambos os ouvidos, em caráter permanente e não passível de correção com a utilização de prótese, aparelho auditivo, tratamento clínico ou cirúrgico, gerando déficit linguístico, emocional, educacional, social ou cultural, apresentando-se através de uma das seguintes formas:
- a) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 - b) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 - c) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 - d) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);
- III - Deficiência visual - compreende uma acentuada diminuição na capacidade de enxergar de ambos os olhos, em

caráter permanente e não passível de correção com a utilização de lentes ou tratamento clínico ou cirúrgico, apresentando-se através de uma das seguintes formas:

a) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível; b) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção. Considera-se a visão monocular como deficiência visual. (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);

IV - Deficiência mental - caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item anterior será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 31/10/2022.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 01/11/2022 até as 23h59min do dia 04/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCp, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º da Lei nº 14.715/2004, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 5º da referida Lei.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.12.1 O candidato aprovado na perícia médica, cuja deficiência seja incompatível com a execução de algum dos testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física, será dispensado da realização do teste, devendo executar apenas os testes cuja compatibilidade seja verificada na Perícia Médica.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 21 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.7.1.
- 7.2 Da candidata lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, não excedendo à 1 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Nº 19.587/2017.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h00 do dia 20/09/2022 às 23h59min do dia 21/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.3.1 **O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da **data provável de 31/10/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 00h00min do dia 01/11/2022 até as 23h59min do dia 04/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 31/10/2022.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 00h00min do dia 01/11/2022 até as 23h59min do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Delegado de Polícia Substituto	1ª	Prova Objetiva	Direito Penal	12	0,32	3,84	Eliminatório e Classificatório	
			Direito Processual Penal	12	0,32	3,84		
			Legislação Penal e Processual Extravagante	12	0,32	3,84		
			Direito Constitucional	12	0,32	3,84		
			Direito Administrativo	12	0,32	3,84		
			Criminologia e Medicina Legal	05	0,32	1,6		
			Direito Civil e Empresarial	05	0,32	1,6		
			Direito Eleitoral	05	0,32	1,6		
			Direito Tributário	05	0,32	1,6		
			Direito Ambiental	05	0,32	1,6		
			Direitos Humanos	05	0,32	1,6		
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e Econômica do Estado de Goiás	05	0,32	1,6		
			Legislação Estadual	05	0,32	1,6		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			100	-----	32	-----	
	2ª	Discursiva Grupo I 8 questões	Direito Penal e Direito Processual e Legislação Especial	08	02	16	Eliminatório e Classificatório	
			Discursiva Grupo II 8 questões	Direito Administrativo	02	02		04
				Direito Constitucional	04	02		08
				Direito Civil	02	02		04
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			16	-----	32	-----
	3ª	Avaliação de Aptidão Física			De acordo com o item 13		-----	Eliminatório
	4ª	Avaliação Médica			De acordo com o item 14		-----	Eliminatório
	5ª	Avaliação Psicológica			De acordo com o item 15		-----	Eliminatório
	6ª	Avaliação de Vida Pregressa e Investigação Social			De acordo com o item 16		-----	Eliminatório
	7ª	Curso de Formação			De acordo com o item 17		38	Eliminatório e Classificatório
	8ª	Avaliação de Títulos			De acordo com o item 18		03	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						105	-----

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 **A Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões distribuídas por áreas de conhecimento.** Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 Para não ser eliminado na Prova Objetiva e permanecer no certame **o candidato deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 16 (dezesesseis) pontos do total e atender ao disposto no subitem 12.14.**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 **A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 04 de dezembro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO para a Prova Objetiva**, com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **28 de novembro de 2022**, a partir das 15h.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A **Prova Discursiva será aplicada nas datas prováveis de 16 e 17 de janeiro de 2023**, para cada Grupo (I e II), respectivamente, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.4.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.5 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO para a Prova Discursiva**, com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **09 de janeiro de 2023**, a partir das 15h.
- 10.6 O local de realização das Provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.7 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.7.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.7.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro de ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.7.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 10.7.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOC.
- 10.8 Não haverá segunda chamada para as Prova Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.10.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.10.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.10.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.10.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.10.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.10.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 20 deste Edital;
- 10.10.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 20 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOC a aplicação da penalidade devida.
- 10.11 O Instituto AOC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 20 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.11.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).
- 10.11.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparente e sem rótulos.
- 10.12 O Instituto AOC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O Instituto AOC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**

- 10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.15 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.16 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.17.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.17.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.17.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.17.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.
- 10.18 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 30 (trinta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.19 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva (quando houver para o cargo) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.20 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.21 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.22 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões das Provas Discursivas desde que permaneça na sala até 3h00min (três horas) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha da Versão Definitiva devidamente preenchida e assinada.
- 10.23 A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de 05 (cinco) horas e a aplicação da Prova Discursiva será de 04 (quatro) horas para cada Grupo (I e II), incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.24 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.25 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 9 deste Edital.
- 10.26 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 21 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva, para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, será aplicada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 12.1.1 Somente será convocado para realização da Prova Discursiva o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, serão convocados para realização da Prova Discursiva.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para Prova Discursiva - Ampla Concorrência	Classificação máxima para Prova Discursiva - PcD
401	Delegado de Polícia Substituto	126º (centésima vigésima sexta posição)	6º (sexta posição)

12.2 A Prova Discursiva será composta 16 (dezesesseis) questões de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 Cada questão da Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

Tabela 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	1,0
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	0,6
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	0,2
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	0,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO DA PROVA DISCURSIVA			02

12.4 A Prova Discursiva é de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá obter pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) do total da pontuação prevista para cada Grupo (I e II), para não ser eliminado do concurso público.

12.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. O espaço para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas, e no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas para elaborar a resposta de cada questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 25 (vinte e cinco) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, salvo o disposto no subitem 7.1.2 deste Edital.

12.7 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

12.8 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar as questões redigidas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.8.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.9. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

12.9.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

12.9.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 21 deste Edital.

13. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, na cidade de Goiânia/GO.

13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Os candidatos não classificados de acordo com o subitem anterior não serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física e estarão automaticamente eliminados do concurso.

13.2 A Avaliação de Aptidão Física é de caráter eliminatório, e será avaliada conforme os critérios definidos nos subitens 13.12

ao 13.15.

- 13.2.1 A Avaliação de Aptidão Física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
- 13.2.2 O candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.
- 13.3 **O local, a data e o horário da Avaliação de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 13.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.3.2 Orienta-se, ainda que não serão permitidas a entrada e a permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 13.4 **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original), nos termos deste edital;
 - b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo IV deste Edital.
- 13.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 13.4.1.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação de Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 13.4.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.7.3.1 e 10.7.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 13.4.2 **Do atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito**, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 13.4.3 **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.**
- 13.4.3.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Avaliação de Aptidão Física.
- 13.4.4 **A documentação necessária para realização da Avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e para o cargo em que está inscrito, não podendo ser reutilizada em outros cargos, ainda que deste mesmo edital.**
- 13.5 A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.
- 13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.6.1 O candidato que vier a se acidentar, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Avaliação de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.7 **No dia de realização da Avaliação de Aptidão Física não será permitida a entrada de candidatos portando armas (brancas ou de fogo).**
- 13.8 **A Avaliação de Aptidão Física é composta de testes físicos de realização obrigatória independente do desempenho em cada um deles, a serem realizados nesta ordem:**
- a) Flexão de Braço na Barra Fixa, 3 (três) repetições (para candidatos do sexo masculino);
 - b) Teste Estático de Barra Fixa, 15 (quinze) segundos na posição correta (para candidatas do sexo feminino);
 - c) Impulsão Horizontal, 1,80 metros - para candidatos do sexo masculino e 1,40 metros - para candidatas do sexo feminino;
 - d) Corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros para candidatos do sexo masculino e 2.000 metros para candidatas do sexo feminino.
- 13.8.1 Todos os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física, registrados no respectivo conselho profissional, designados pelo instituto AOCF.
- 13.8.2 Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada um deles.
- 13.9 **Teste Flexão de Braço na Barra Fixa (candidatos do sexo masculino):**
- 13.9.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, em frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os cotovelos estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo ou com as barras de sustentação lateral.

- b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá iniciar o movimento com a flexão simultânea dos cotovelos elevando seu corpo, que deverá permanecer na posição vertical durante o exercício até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, sem apoiá-lo nesta, estendendo novamente os cotovelos, abaixando seu corpo para voltar a posição inicial, o que será considerado um movimento completo (uma flexão).
- 13.9.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;
 - b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - e) será permitida a flexão dos joelhos somente ao candidato que, em posição inicial, tocar os pés no solo;
 - f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
- 13.9.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b) flexionar joelhos ou quadril, ressalvada a flexão de joelhos para os casos dispostos no item 13.9.2 letra “e”.
 - c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - e) apoiar o queixo na barra;
 - f) utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (Kipiing ou barra estilo butterfly) ;
 - g) impulsionar o movimento com as pernas ou com os músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - i) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
 - j) Não manter o corpo completamente na posição vertical com, exceção dos casos em que a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos toquem os pés no solo em posição inicial;
- 13.9.4 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 13.9.4.1 Não serão contabilizadas as repetições, de cada esforço, que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção. O esforço será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas nos subitens anteriores, sendo o candidato eliminado do certame.
- 13.9.4.2 Será considerada oficial somente a contagem realizada pela banca examinadora;
- 13.9.5 O teste será interrompido quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou incidir em alguma proibição prevista neste Edital.
- 13.9.6 O candidato deverá realizar no mínimo 03 (três) repetições.
- 13.10 Teste Estático de Barra Fixa (candidatas do sexo feminino):**
- 13.10.1 A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma, ou receber ajuda, somente para atingir a posição inicial.
 - b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos e retirado o ponto de apoio, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados, e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas.
- 13.10.2 A cronometragem será encerrada quando:
- I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo;
 - II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 - III – flexionar joelhos ou quadril; ou
 - IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 13.10.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;
 - b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d) apoiar o queixo na barra;
 - e) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - g) flexionar o quadril ou o joelho em qualquer momento do teste, salvo quando a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
 - h) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- 13.10.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.
- 13.10.5. A candidata deverá permanecer na posição por no mínimo 15 (quinze) segundos.

13.11 Teste de Impulsão Horizontal (ambos os sexos)

- 13.11.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em pé, com os pés paralelos entre si e com pequeno afastamento lateral, atrás da linha de partida, sem tocá-la;
 - b) Execução: detrás da linha de partida, quando autorizado, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com ajuda da flexão das pernas e utilizando o balanço dos braços; o (a) candidato (a) deverá ultrapassar com os pés a indicação no solo que representa o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino.
- 13.11.2 O avaliador irá verificar a distância de acordo com a trena fixada no solo e com as marcações da linha de partida e da linha mínima de chegada.
- 13.11.2.1 A medida a ser considerada será aquela compreendida entre a linha de medição inicial e aquela cuja parte do corpo do candidato tocar o solo e estiver mais próxima da linha de medição inicial.
- 13.11.2.2 Será considerada oficial somente a medida aferida pela banca examinadora.
- 13.11.3 Será proibido aos candidatos:
- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c) perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;
 - d) tocar com os pés na linha de medição inicial (salto "queimado");
 - e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento;
 - f) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto.
- 13.11.4 Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:
- a) 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para candidatos do sexo masculino;
 - b) 1,40m (um metro e quarenta centímetros) para candidatas do sexo feminino;

13.12 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos)

- 13.12.1 Cada candidato terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).
- 13.12.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou seu número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
 - e) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que aferirá precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
- 13.12.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
- a) O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
 - b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido perpendicular à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste;
 - c) A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente aferida pela banca examinadora.
- 13.12.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
 - c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 13.12.5 Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:
- a) 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para candidatos do sexo masculino;
 - b) 2.000m (dois mil metros) para candidatas do sexo feminino;

13.13 O candidato que atingir a performance mínima exigida por este Edital nos três testes será considerado APTO.

13.13.1 O candidato que não atingir a performance mínima exigida por este Edital em qualquer um dos três testes será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação no certame.

13.13.2 Também será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação no certame, o candidato que:

- a) não comparecer à realização dos testes no dia e no horário estabelecidos no Edital de convocação;
- b) não realizar qualquer dos testes;
- c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- d) se recusar a ter seus testes gravados.

13.14 Não será contabilizado o esforço executado de maneira incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova, quando admissível, avisar ao candidato para a correção do movimento. O esforço será interrompido caso ocorra qualquer das proibições descritas nos subitens anteriores, sendo o candidato eliminado do certame.

13.14.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições ou exercícios efetuados pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.

- 13.14.2O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto no subitem 13.12.2 alínea 'a', do teste de Corrida), não poderá retomar a execução dele, sendo o candidato eliminado do certame.
- 13.15 O candidato deverá executar os esforços que compõem a Avaliação de Aptidão Física de acordo com o previsto no item 13 deste edital, e no vídeo de instruções, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data de aplicação da prova objetiva.**
- 13.15.1 O candidato deverá acompanhar a página do concurso para acessar os vídeos com as instruções dos testes da Avaliação de Aptidão Física, de modo que ao acessar os vídeos será automaticamente confirmado que o candidato teve conhecimento das instruções.
- 13.16 Se, durante a realização da Avaliação de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCF poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCF, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.17 O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.18 Não serão permitidas a entrada e a permanência, em quaisquer dependências do local de realização da Avaliação de Aptidão Física, de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros acompanhantes, durante todo o período de realização da prova.
- 13.19 A candidata que, no dia da realização da Avaliação de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da prova em até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 13.19.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da Avaliação de Aptidão Física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, do qual deverão constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 13.19.2O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da Avaliação de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 13.19.3A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior deste Edital e se recusar a realizar a Avaliação de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
- 13.19.4A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a Avaliação de Aptidão Física, deverá apresentar atestado do qual conste, expressamente, que está apta a realizar os testes físicos previstos neste Edital.
- 13.19.5A candidata deverá encaminhar, pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br e em período a ser informado no Edital do resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física, novo laudo médico do qual deverão constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
- 13.19.6A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos nos dois momentos requeridos ou que apresentá-los em desconformidade com o exigido por este Edital será eliminada do concurso.
Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto AOCF e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 13.19.7Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à Avaliação de Aptidão Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Avaliação de Aptidão Física em até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 13.19.8As candidatas enquadradas no disposto no subitem 13.19 deste Edital serão convocadas para a realização da Avaliação de Aptidão Física por meio de edital específico.
- 13.19.9A data de convocação respeitará o intervalo de até 180 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização da referida avaliação.
- 13.19.10As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física no prazo máximo de até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional serão eliminadas do concurso.
- 13.20 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da Avaliação de Aptidão Física.
- 13.21 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
- 13.22 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 13.23 A Avaliação de Aptidão Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso **EXCLUSIVO** do Instituto AOCF.
- 13.24 Quanto ao resultado da Avaliação de Aptidão Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 21 deste Edital.**

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 14.1 A Avaliação Médica, **para o cargo de Delegado de Polícia Substituto** será realizada na cidade de Goiânia/GO.
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4 e for "apto" na Avaliação de Aptidão Física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Os candidatos que não forem convocados para a Avaliação Médica na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do certame e não terão classificação no concurso.
- 14.2 A data, local e horário para entrega dos documentos relacionados no subitem 14.4 e realização da Avaliação Médica serão, assim como normas complementares pertinentes, divulgados no Edital de convocação para esta fase.
- 14.2.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.

- 14.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original);
- 14.2.2.1 Não será permitida a entrada de candidato em quaisquer dependências do local de realização da Avaliação Médica fora do horário, considerada a antecedência mínima, para o qual convocado, bem como a entrada de terceiros (acompanhantes) durante todo o período em que se realizar a avaliação.
- 14.2.2.2 Não será permitida a realização da Avaliação Médica em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 14.2.2.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Médica.
- 14.2.2.4 Para a realização da Avaliação Médica, o candidato deverá comparecer munido da documentação médica exigida por este Edital e de documento oficial de identificação com foto (original).
- a) São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- b) No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Médica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.7.3.1 e 10.7.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 14.2.3 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da Avaliação Médica portando armas brancas, tampouco armas de fogo. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 14.2.4 A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, consistirá na realização de Exame Biométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames pelo candidato, cuja relação consta do subitem 14.4 deste edital.
- 14.3 A Avaliação Médica, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios aos quais será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas do cargo público, bem como constatar, mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas solicitados, doenças, sinais ou sintomas que o inabilitem para a execução daquelas atividades, segundo os seguintes critérios:
- 14.3.1 **Gerais:** defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes; e
- 14.3.2 **Específicos:** sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; ou incoordenação motora.
- 14.4 A Avaliação Médica, realizada por Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCP, consistirá na realização de exame clínico e na análise de exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas (com laudos descritivos e conclusivos) apresentados pelo candidato e exigidos por este Edital, conforme as seguintes relações:
- a) Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti Hbe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
- b) Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- d) Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
- I - Maconha;
- II - Metabólicos do delta-9 THC;
- III - Cocaína;
- IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- V - Opiáceos;
- e) Neurológico:
- I - Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
- II - Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
- f) Cardiológicos:
- I - Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos;
- II - Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- III - Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;
- g) Pulmonar:
- I - Radiografia de tórax em projeções postero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
- II - Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com laudo;

h) Oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

I - Acuidade visual sem correção;

II - Acuidade visual com correção; tonometria;

III - Biomicroscopia;

IV - Fundoscopia;

V - Motricidade ocular;

VI - Senso cromático (teste completo de Ishihara);

VII - Campimetria computadorizada, com laudo descritivo e conclusivo;

VIII - Retinografia;

IX - Topografia de córnea;

i) Otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial: audiometria tonal, com laudo;

j) Radiografias da coluna vertebral:

I - Radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com laudo e medida do(s) ângulo(s) de Cobb, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

II - Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com laudo e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

III - Escanometria digital dos membros inferiores, com medida dos ângulos de varo ou valgo dos joelhos, se forem constadas essas alterações, e medida da discrepância de comprimento dos membros inferiores, se e quando houver;

k) Ecografia de abdome total, com laudo;

l) psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).

14.4.1 A candidata gestante que comprovar, mediante documento justificado emitido por médico obstetra, que a realização de um ou mais exames é passível de causar dano à saúde do feto poderá entregá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da cessação do risco conforme recomendação médica.

14.4.1.1 O documento será submetido à apreciação da Junta Médica, que poderá exigir exames ou esclarecimentos complementares acerca do risco apontado e da data provável de sua cessação.

14.4.2 Se a Junta Médica Avaliadora, ao examinar o candidato, necessitar de mais elementos para firmar sua convicção quanto ao resultado da avaliação médica, poderá solicitar outros exames e avaliações médicas especializadas complementares, previstos ou não neste Edital, bem como a repetição de exames e avaliações médicas especializadas já realizados.

14.4.2.1 Solicitados novos exames e avaliações médicas complementares, o candidato deverá apresentá-los no prazo fixado pela Junta Médica Avaliadora, o qual será compatível com a natureza do requerido.

14.5 Os exames, as avaliações e os documentos médicos deverão ser apresentados em via original e deles deverão constar, além do nome do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade a inobservância desse requisito ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos emitentes dos exames e documentos médicos apresentadas por meio de carimbo, impresso eletrônico ou dados manuscritos, desde que legíveis, do profissional responsável pela emissão, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser aposta eletrônica ou manualmente.

14.6 Em relação aos exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica (CD, DVD, CDR, DVDR ou outra), esta deverá ser apresentada.

14.7 Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares e laudos de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos documentos.

14.8 O candidato poderá entregar exames, avaliações e documentos médicos que foram por ele utilizados para a sujeição a outro concurso público, desde que atendam ao prazo de validade definido neste Edital e sejam entregues em via original. Nesse caso, a Junta Médica analisará o contido nos exames, avaliações e documentos médicos e desconsiderará eventual análise ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, se existente.

14.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames, os laudos, as imagens, as avaliações e os documentos médicos necessários à participação nesta fase do concurso, no que se incluem os exigidos por este Edital e os solicitados pela Junta Médica Avaliadora em complementação, os quais ficarão retidos para a realização da avaliação médica.

14.9.1 A documentação necessária para realização da avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e cargo, não podendo ser reutilizada em outros cargos ou editais.

14.9.2 Não serão fornecidas pelo Instituto AOCP cópias da documentação apresentada.

14.10 A data, o horário e o local em Goiânia-GO em que será realizada a Avaliação Médica, bem como as normas complementares aplicáveis, serão definidos em Edital de convocação específico para realização desta fase.

14.11 O candidato deverá comparecer ao local definido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início da realização de sua Avaliação Médica.

14.12 Quanto ao resultado da Avaliação Médica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 21 deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A Avaliação Psicológica será realizada para o cargo de Delegado de Polícia Substituto na cidade de Goiânia/GO.

15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4 e tiver sido aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para fins de seleção de candidatos(as), é um processo sistemático, de

- levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo de Delegado de Polícia Substituto, realizado por força do previsto no art. 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei estadual n.º 14.275/2002.
- 15.3 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 15.4 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia - CFP, especificamente, a Resolução Nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.
- 15.5 As atividades policiais submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de autorizarem o porte e o uso de arma de fogo (Lei n.º 10.826/03).
- 15.6 A Avaliação Psicológica compreenderá o uso de testes psicológicos em conformidade com a Resolução CFP Nº 009/2018.
- 15.7 Para ser considerado apto, o candidato deverá participar de todas as fases da Avaliação Psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no Curso de Formação/PCGO e posterior ingresso na PCGO, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; responsabilidade e persistência; capacidade atencional; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.
- 15.8 O detalhamento de cada característica informada no subitem 15.10 encontra-se no Anexo V.
- 15.9 Será considerado inapto para admissão no Curso de Formação CF/PCGO, o candidato que apresentar as seguintes características:
- a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, responsabilidade e persistência diminuídas, tremor persistente;
- b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.
- 15.10 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:
- a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
- b) 3 (três) características prejudiciais e 1 (uma) restritiva;
- c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas;
- d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.
- 15.11 A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no Curso de Formação - CF/PCGO.
- 15.12 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.
- 15.13 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados aptos, em obediência ao que preceitua a Resolução CFP N.º 002/2016.
- 15.14 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 21 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da etapa somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
- 15.15 Regras complementares à avaliação psicológica e à entrevista devolutiva poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização de critérios estabelecidos pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia.
- 15.16 Demais informações a respeito da avaliação psicológica, constarão em edital específico de convocação para esta etapa.
- 15.17 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e os parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na avaliação psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá considerar o candidato:
- a) APTO: quando o candidato não apresentar traço de personalidade incompatível com o exercício da função, conforme os parâmetros de avaliação definidos em edital;
- b) INAPTO: quando o candidato incorrer em um dos critérios previstos no subitem 15.10;
- c) AUSENTE: quando o candidato não comparecer à Avaliação Psicológica ou deixar de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.
- 15.18 O candidato INAPTO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica será ELIMINADO do concurso.
- 15.19 AAPTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso de formação e ingresso no quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás.
- 15.20 Prevê o art. 10 da Resolução CFP N.º 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, pelo que não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em outros concursos da própria Polícia Civil do Estado de Goiás PCGO ou de outras instituições.
- 15.21 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização.
- 15.22 O local, a data e o horário da realização da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, o qual poderá conter normas e informações complementares pertinentes.
- 15.22.1 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 15.22.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

- 15.22.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 15.22.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Médica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 15.22.5 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.7.3.1 e 10.7.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 15.22.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas brancas, arma de fogo ou aparelhos eletrônicos.**
- 15.22.7 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.
- 15.23 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 15.24 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) não seguir as regras e orientações do psicólogo aplicador da Avaliação Psicológica, fazer anotações no decorrer das instruções e/ou continuar a preencher os testes após a comunicação do término do período de realização;
 - f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - g) deixar de assinar a lista de presença;
 - h) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
 - i) for considerado Inapto para o cargo;
 - j) for flagrado portando arma.
- 15.25 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:
- a) Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo Instituto AOCP, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.
 - b) serão agendados data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado Inapto, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) o candidato poderá comparecer à entrevista devolutiva acompanhado de um psicólogo, assistente técnico, que deverá apresentar comprovação de registro no órgão.
 - c.1) O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, são obrigatórias a apresentação e a entrega da procuração original, exclusiva para este concurso e cargo, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não a com poder específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;
 - c.2) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: 1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo no CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e a entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo Conselho Federal de Psicologia. O não cumprimento desta cláusula Editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; 2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PCGO, ou psicólogo com o qual o candidato tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; 3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, na data e na hora agendados; 4) não serão permitidos a retirada ou o registro do material psicológico; 5) o sigilo sobre as informações obtidas na entrevista de devolução ao candidato, bem como sobre aquelas que serão fornecidas posteriormente, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; 6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a entrevista devolutiva;
 - d) não serão permitidas ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou a reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, conforme Resolução Nº 002/2016 do CFP;
 - e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;
 - f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato

- na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF;
- g) o psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.
- 15.25.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 15.25.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.
- 15.25.3 **Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br somente após a realização da entrevista devolutiva.**

16. AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 16.1 A Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, **de caráter eliminatório**, será de atribuição exclusiva da Polícia Civil do Estado de Goiás, e o candidato não receberá nota, mas sim considerado “recomendado” ou “não recomendado”, para o cargo no qual está inscrito.
- 16.2 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva, conforme convocação a ser divulgada em data oportuna para envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.3 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social, presente no Anexo VI deste Edital, deverá ser preenchida e encaminhada por meio eletrônico, dentro do prazo que será devidamente previsto no edital de convocação para esta fase.
- 16.4 **Os candidatos convocados para a Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social deverão enviar a documentação necessária para esta fase através de link específico, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período a ser oportunamente divulgado.**
- 16.5 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais deverá ter seu preenchimento conforme Anexo VI, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, inclusive com foto e acompanhada de:
- 16.5.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:
- a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
 - b) cadastro de pessoa física – CPF;
 - c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - e) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
 - f) comprovante de local de residência ou equivalente.
- 16.5.2 Seguintes documentos digitalizados:
- a) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
 - b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - c) Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
 - d) certidão negativa da Justiça Militar;
 - e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
 - f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
 - g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde e não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juízo especial e de que não tem e não teve contra si, em curso, ação por infração penal de qualquer natureza; ou se for o caso, que responde ou respondeu a esses processos ou procedimentos, devendo especificá-los.
 - h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.
- 16.5.3 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviados por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data apazada, conforme convocação em Edital publicado.
- 16.6 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função.
- 16.7 A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.
- 16.8 São fatos que podem afetar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
- 16.8.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - 16.8.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - 16.8.3 Vício de embriaguez;
 - 16.8.4 Uso de droga ilícita;
 - 16.8.5 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - 16.8.6 Condenado por improbidade administrativa;
 - 16.8.7 Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

- 16.8.8 Existência de registros criminais, relativos a fatos incompatíveis com o cargo;
- 16.8.9 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
- 16.9 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 16.8, serão passíveis de eliminação do concurso.
- 16.10 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no subitem 16.8, serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.10.1 A defesa será dirigida ao Conselho Superior da Polícia Civil – Av. Anhanguera, 7364, setor aeroviário Goiânia-Goiás 74435-300, através do link específico.
- 16.11 Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.
- 16.12 Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.
- 16.13 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.
- 16.14 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.
- 16.15 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem **considerados não recomendados nesta Avaliação, serão eliminados do concurso.**
- 16.16 Será considerado não recomendado, e consequentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:**
- 16.16.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
- 16.16.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 16.16.3 prestar informações inverídicas.
- 16.17 Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento da Polícia Civil de Goiás serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.
- 16.18 Se antes da convocação para posse ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do Concurso Público, protocolando expediente junto ao Conselho Superior da Polícia Civil.
- 16.19 Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC, após a nomeação do candidato classificado, a Polícia Civil instaurará procedimento apuratório para revisão do resultado do concurso público.
- 16.20 Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.
- 16.21 Quanto ao resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 21 deste Edital.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 17.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Goiás a realização do Curso de Formação, o qual será **ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil.**
- 17.1.1 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados nas seis primeiras fases deste concurso (Prova Objetiva, Discursiva, Avaliação de Aptidão Física, Aptidão Médica, Avaliação Psicológica e Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social) e classificados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo, acrescido de seis vagas de reserva, conforme Tabela 17.1.
- 17.1.1.1 Não serão considerados os empates na última colocação, sendo aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota na prova objetiva;
 - maior nota na prova discursiva;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 17.1.1.2 As vagas constantes da Tabela 17.1 que porventura restarem ociosas pelo não comparecimento para matrícula em 1ª (primeira) chamada serão preenchidas pelos candidatos convocados nas chamadas subsequentes, seguindo-se a ordem de classificação.

TABELA 17.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para o Curso de Formação Ampla Concorrência	Classificação máxima para o Curso de Formação PcD
401	Delegado de Polícia Substituto	47º (quadragésima sétima posição)	3º (terceira posição)

- 17.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.
- 17.3 A renúncia, tácita ou expressa, à participação no Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.
- 17.3.1 Serão entendidos como renúncia tácita à participação no Curso de Formação o não atendimento, bem como o atendimento intempestivo, do Edital de convocação para a realização da matrícula no Curso de Formação.
- 17.4 O Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelas normas inerentes ao cargo, vigentes à época, estabelecidas por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula, bem como pelas regras constantes no regimento interno da Escola Superior da Polícia Civil, aprovado pela Portaria nº 509/2021 – DGPC, no que forem aplicáveis.
- 17.5 O candidato matriculado no Curso de Formação receberá bolsa mensal, correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos do art. 5º, da Lei estadual n.º 14.275/2002.**

17.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Polícia Civil do Estado de Goiás, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação.

17.5.2 Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato, bem como as despesas com trajes e acessórios exigidos para a frequência no Curso de Formação.

17.6 O Curso de Formação realizar-se-á na Escola Superior da Polícia Civil em Goiânia-GO e terá carga horária aproximada de 532h/a (quinhentas e trinta e duas horas aula), a ser cumprida no período aproximado de 120 (cento e vinte) dias, a qual será distribuída em aulas técnicas e práticas e em atividades complementares, que poderão ser ministradas e realizadas no horário matutino, vespertino e noturno, inclusive em feriados e finais de semana.

17.6.1 Todo o material didático (apostilas) a ser utilizado durante o Curso de Formação será disponibilizado aos candidatos via internet, no www.institutoaocp.org.br.

17.6.1.1 A impressão e o apostilamento do material didático, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

17.6.2 Exige-se do aluno frequência obrigatória mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas e nas atividades complementares realizadas e obediência a todas as demais regras regimentais da Escola Superior da Polícia Civil.

17.6.3 Durante o Curso de Formação, serão realizadas duas avaliações, que valerão 10 (dez) pontos cada uma, sendo que a primeira terá peso 1 (um) e a segunda terá peso 2,8 (dois inteiros e oito décimos) na composição da Nota Final desta etapa do concurso.

17.7 A Nota Final no Curso de Formação será formada pelo somatório das notas das duas avaliações, observados os respectivos pesos, sendo que a nota máxima a ser atribuída será de 38 (trinta e oito) pontos.

17.8 Será desligado do Curso de Formação o aluno que:

I - faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;

II - deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por 8 (oito) dias consecutivos;

III - tiver má conduta dentro ou fora da Escola Superior de Polícia Civil;

IV - praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames;

V - obtiver média ponderada inferior a 05 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas as notas obtidas nas duas provas realizadas ao longo do curso, observados os pesos atribuídos a cada uma delas.

17.9 DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado deverá apresentar à Escola Superior da Polícia Civil, formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado da seguinte documentação, em via original e com cópia simples a ser autenticada pelo servidor público responsável pelo recebimento dos documentos:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP (se cadastrado);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Fator RH;

g) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

h) comprovante de endereço; e

i) declaração de que preencherá, ao tempo da posse, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

17.9.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos convocados que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, possuírem temperamento adequado ao exercício da função policial, comprovado pela aptidão na Avaliação Psicológica, contarem com comportamento irrepreensível e gozarem de bom conceito moral e social, consoante recomendação do Conselho Superior da Polícia Civil na Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social e gozarem de boa saúde física e mental, atestada pela aprovação na Avaliação de Aptidão Física e na Avaliação Médica.

17.9.1.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do certame.

17.9.1.3 Na hipótese de o candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos para a investidura no cargo, ficará obrigado a ressarcir a Administração Pública nos custos relativos ao Curso de Formação.

17.9.2 Constatada a regularidade da documentação apresentada e verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos, a matrícula requerida será homologada, do que constará de Edital de Homologação.

17.9.3 Somente será homologada a matrícula dos candidatos que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação exigida por este Edital.

17.9.4 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Escola Superior da Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) para a apresentação dos documentos e requerimento de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas previstas na Tabela 17.1 e desde que ainda não iniciado o curso de formação.

17.9.5 Os candidatos não convocados para participarem do Curso de Formação serão eliminados do concurso.

17.9.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

17.9.7 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação da Vida Pregressa, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir comportamento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovados.

18. DA PROVA DE TÍTULOS

- 18.1 A Prova de Títulos, de **caráter classificatório**, será realizada para o cargo de Delegado de Polícia Substituto.
- 18.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for convocado para o Curso de Formação Profissional, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 18.2 Os candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, serão convocados para apresentação da documentação comprobatória, em data oportuna durante a realização do Curso de Formação, conforme edital específico onde constarão demais regras e prazos.
- 18.3 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 03 (três) pontos, de acordo com a Tabela 18.1 deste Edital;**
- 18.4 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 18.5 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 18.6 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
 - b) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - c) sem data de expedição;
 - d) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 18.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 18.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos após finalizado o período de envio estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos.**
- 18.9 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
- 18.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 18.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 18.12 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 21 deste Edital.

TABELA 18.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área de direito. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área de direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área de direito. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área de direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	01 (por título)	01
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de direito.	0,25 (por título)	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3

- 18.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 18.1.
- 18.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 18.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 18.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 18.17 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

- 18.17.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório;
- 18.17.2 A abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, nos termos da Lei 19.587/2017.**
- 18.18 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 21 deste Edital.**

19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

- 19.1 Será considerado classificado ou habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, desde que esteja dentro do número de vagas e cadastro de reserva previstos neste Edital.
- 19.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 19.2 A Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Discursiva, na Nota Final do Curso de Formação e na Prova de Títulos.
- 19.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior nota final no curso de formação;
 - c) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - d) obtiver maior nota na prova discursiva;
 - e) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689 de outubro de 1941 O Código de Processo Penal);
- 19.4 O resultado do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, obedecido o cargo para o qual o candidato se inscreveu, ordenados da seguinte forma:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 19.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

20. DA ELIMINAÇÃO

- 20.1 Sem prejuízo de outras normas já consignadas no presente Edital, será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 20.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 20.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1, ou 10.7.2, e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 20.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 20.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - d) lápis, lapiseira, borracha ou qualquer outro material que não seja caneta transparente.
- 20.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 20.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 20.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 20.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 20.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 20.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 20.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 20.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 20.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 20.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

- 20.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 20.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas antes do tempo determinado no subitem 10.21;
- 20.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 20.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame;
- 20.1.20 abrir ou violar o envelope de pertence dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).
- 20.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21. DOS RECURSOS

- 21.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 21.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 21.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 21.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 21.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 21.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
- 21.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD Pessoa com Deficiência;
- 21.1.7 contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física;
- 21.1.8 contra o resultado da Avaliação Médica;
- 21.1.9 contra o resultado da Avaliação Psicológica;
- 21.1.10 contra o resultado da Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social;
- 21.1.11 contra questões da Avaliação do Curso de Formação e o gabarito preliminar;
- 21.1.12 contra o resultado final do Curso de Formação;
- 21.1.13 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 21.1.14 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 21.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 21.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 21.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 21.1.3 e 21.1.11 o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 21.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 21.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 21.1 deste Edital.
- 21.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 21.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 21.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 21.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 21.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 21.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 21.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 21.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 21.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 21.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 21.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 21.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

22. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em ordem classificatória, com a pontuação de todos os candidatos classificados dentro do número das vagas oferecidas.

23. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

- 23.1 Serão considerados classificados neste concurso os candidatos que estiverem dentro do número de vagas previsto na Tabela 2.1 deste Edital.
- 23.2 Os candidatos aprovados no curso de formação, mas que não estiverem dentro do quantitativo de vagas mencionados na Tabela 2.1 deste Edital constituirão o banco de habilitados para o cadastro de reserva e possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 23.3 Os candidatos que não constarem na relação de candidatos classificados/habilitados de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do concurso e não terão qualquer classificação publicada.
- 23.4 Será formulado edital contendo as orientações e os requisitos de nomeação para investidura no cargo, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, <https://www.administracao.go.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 23.5 O candidato classificado no concurso público poderá solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados do concurso, mediante requerimento realizado antes da publicação do edital de que trata o subitem.
- 23.6 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 3 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):
- a) Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
 - d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
 - e) Número do PIS/PASEP;
 - f) Comprovante de endereço;
 - g) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - h) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
 - i) Certidão Criminal Estadual e Federal;
 - j) Certidão Cível Estadual e Federal.
 - k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - l) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
 - m) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
 - n) Declaração de bens e valores;
 - o) apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
 - p) Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;
 - q) Comprovações de escolaridade conforme previsto no Anexo I deste Edital; e
 - r) Demais documentos constantes do edital de que trata o subitem 23.4.
- 23.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados no edital de que trata o subitem 23.4, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.
- 23.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.
- 23.9 A convocação será feita exclusivamente pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, <https://www.administracao.go.gov.br/>, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.
- 23.10 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na Tabela 23.1.

TABELA 23.1

Cargo	Total de Vagas	Nomeações em novembro de 2023
Delegado de Polícia Substituto	44	44

24. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 24.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
 - b) execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 24.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 24.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, bem como pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 25.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos classificados (dentro do número de vagas) ou da relação de candidatos habilitados para o cadastro de reserva, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.
- 25.3 Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para serem classificados dentro do número das vagas oferecidas, mas que não forem eliminados nas fases do certame, formarão a relação de candidatos habilitados para o Cadastro de Reserva, conforme tabela abaixo, e somente terão os seus nomes divulgados no Diário Oficial, após a solicitação da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Tabela 25.1

Cadastro Reserva		
Cargo	Classificação Máxima para o Cadastro de Reserva Ampla concorrência	Classificação Máxima para o Cadastro de Reserva PcD
Delegado de Polícia Substituto	5	1

- 25.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 25.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 25.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.
- 25.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- 25.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, salvo o disposto no subitem 10.1.1 deste edital.
- 25.6.1 **O resultado de cada fase não terá validade para uso outros concursos da Polícia Civil do Estado de Goiás PCGO ou de outras instituições.**
- 25.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 25.8 Será eliminado o candidato que não for recomendado durante a realização do certame;
- 25.9 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 25.10 A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 25.11 Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 25.12 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 25.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 25.14 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 25.15 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
- 25.16 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados finais. Após esta data, poderá requerer a alteração à Gerência de Gestão e Finanças da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 25.17 O candidato classificado ou habilitado no concurso deverá manter junto Gerência de Gestão e Finanças durante o prazo

de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi classificado ou habilitado.

- 25.18 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 25.19 A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 25.20 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 25.21 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AOCP e da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD.
- 25.22 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 25.22.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na Sede do Instituto AOCP, Avenida Gastão Vidigal, 959, Zona 8, Maringá/PR ou enviada, dentro do prazo estipulado para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 25.23 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.
- 25.23.1 Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, especialmente quanto ao uso de máscaras, serão impedidos de acessar os locais de realização das etapas presenciais.
- 25.24 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-GO.
- 25.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2022

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Delegado de Polícia Substituto

Requisitos: Bacharelado em Direito e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B na posse do cargo.

Atribuições: Instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos policiais legais para a apuração de infração penal ou ato infracional; exercer atribuições previstas na legislação processual penal de competência da autoridade policial; dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades logísticas e finalísticas da unidade sob sua direção; determinar intimações e, em caso de não-comparecimento injustificado, condução coercitiva; requisitar a realização de exames periciais e complementares, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais ou de quaisquer outros exames que julgar imprescindíveis à elucidação do fato investigado; representar à autoridade judiciária competente pela decretação de prisões e medidas cautelares e pela concessão de mandados de busca e apreensão domiciliar; fazer realizar as diligências requisitadas pelo Juízo Penal ou pelo representante do Ministério Público; fazer cumprir mandados de prisão expedidos pela autoridade judiciária; conceder liberdade provisória mediante fiança, arbitrando-a nos termos da lei processual penal; adotar medidas necessárias ao controle da criminalidade; atender o público, encaminhando providências e determinando o registro de ocorrências policiais; orientar equipes subordinadas, visando à coordenação, ao controle e ao desenvolvimento técnico do trabalho policial; dirigir-se, quando possível, aos locais de crime, ou determinar quem o faça, providenciando para que não se alterem, enquanto necessário, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; fornecer a seus subordinados ordem de serviço, por escrito, das ações que a eles determinar (Lei estadual n.º 16.901/2010).

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº008/2022

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

Direito Penal: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposos. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas. 10.14 Crimes contra o Estado democrático de direito. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 12 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Processual Penal: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notícia criminis; delatatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 4.3 Citação, intimação, interdição de direito. 5 Competência. 5.1 Critérios de determinação e modificação. 5.2 Incompetência. 5.3 Conexão e continência. 5.4 Questões e processos incidentes. 6 Juizados especiais criminais. 7 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 8 Provas. 8.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 8.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 8.3 Valoração. 8.4 Ônus da prova. 8.5 Provas ilícitas. 8.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 8.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8.8 Exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.6 Fiança. 9.7 Medidas cautelares diversas da prisão. 10 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de seguimento em matéria criminal. 11. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 12. Processo criminal de crimes comuns.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Processual Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Legislação Especial: 1. Decreto-Lei n. 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais. 2. Lei n. 1.521/1951 - Lei dos Crimes contra a Economia Popular. 3. Lei n. 2.889/1956 - Lei do Crime de Genocídio. 4. Lei n. 5.250/1967 - Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. 5. Decreto-Lei n. 201/1967 - Crimes de responsabilidade. 6. Lei n. 5.553/1968 (contravenção penal de retenção de documento de identificação). 7. Lei n. 7.210/1984 - Lei de Execução Penal. 8. Lei nº 7.492/1986 - Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 9. Lei n. 7.716/1989 - Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor. 10. Lei n. 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária. 11. Lei n. 8.069/1990 - Da prática de ato infracional. 12. Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente. 13. Da infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. 14. Dos Crimes contra a criança e ao adolescente. 15. Lei n. 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos. 16. Lei n. 8.078/1990 - Crimes contra o

Consumidor. 17. Lei n. 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo. 18. Lei n. 8.176/1991 - Lei dos crimes contra a ordem econômica. 19. Lei n. 8.666/1993 - Crimes tipificados na Lei das Licitações. 20. Lei n. 9.099/1995 - Lei dos Juizados Especiais Criminais. 21. Lei n. 9.296/1996 - Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas. 22. Lei n. 9.434/1997 - Crimes tipificados na Lei de Transplantes. 23. Lei n. 9.455/1997 - Lei de Tortura. 24. Lei n. 9.503/1997 - Crimes de Trânsito. 25. Lei n. 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais. 26. Lei n. 9.613/1998 - Lei da Lavagem de Dinheiro. 27. Lei n. 9.069/1998 - Infrações Penais contra a propriedade intelectual. 28. Lei n. 9.807/1999 - Proteção a vítimas e testemunhas. 29. Lei n. 10.671/2003 - Crimes tipificados no Estatuto de Defesa do Torcedor. 30. Lei n. 10.741/2003 - Crimes tipificados no Estatuto do Idoso. 31. Lei n. 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. 32. Lei n. 11.101/2005 - Disposições penais da Lei de Falências. 33. Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. 34. Lei n. 11.343/2006 - Lei de Drogas. 35. Lei n. 12.830/2013 - Lei de Investigação Criminal. 36. Lei n. 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas. 37. Lei n. 12.965/2014 (Marco civil da Internet). 38. Lei n. 13.146/2015 - Crimes tipificados no Estatuto da Pessoa com Deficiência. 39. Lei n. 13.260/2016 - Lei do Terrorismo. 40. Lei n.º 12.037/2009 - Identificação Criminal do civilmente identificado. 41. Lei n.º 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). 42. Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 43. Lei n. 13.869/2019 - Lei do Abuso de Autoridade. 44. Lei nº 13.964/2019 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 45. Lei n. 14.344/2022 - Violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca da Legislação Penal e Processual Extravagante auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Administrativo: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei estadual nº 13.800/2001. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995 (regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar da Lei estadual n. 20.756/2020.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Administrativo auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Constitucional: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos.

9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Constitucional auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Criminologia e Medicina Legal: **Criminologia:** 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime. **Medicina Legal:** 1 Conceitos importâncias e divisões da Medicina Legal. 2 Corpo de Delito, perícia e peritos em Medicina Legal. 3 Documentos Médico-Legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca da matéria auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Civil e Empresarial: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10 Direito Empresarial. 10.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 10.2 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis. 11 Teoria geral dos títulos de crédito. 11.1 Títulos de crédito: letra de câmbio; cheque; nota promissória; duplicata. 11.2 Aceite; aval; endosso; protesto; prescrição. 11.3 Ações cambiais. 12 Espécies de empresa. 12.1 Responsabilidade dos sócios. 12.2 Distribuição de lucros. 12.3 Sócio oculto. 12.4 Segredo comercial. 13 Teoria geral do direito societário. 13.1 Conceito de sociedade; personalização da sociedade. 13.2 Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperativa; sociedades coligadas. 13.3 Liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização. 13.4 Sociedade limitada; sociedade anônima. 13.5 Estabelecimento empresarial. 13.6 Recuperação judicial; recuperação extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária. 13.7 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial. 14 Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência das entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; sistema financeiro da habitação. 15 Títulos de crédito: atributos gerais; integração das leis uniformes de Genebra no direito brasileiro; nota promissória, duplicata; cheque.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Civil e Empresarial auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Eleitoral: 1 Lei Federal nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 1.1 Introdução. 1.2 Órgãos da justiça eleitoral. 1.2.1 Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 1.2.2 Tribunais Regionais Eleitorais. 1.2.3 Juízes eleitorais e juntas eleitorais: composição, competências e atribuições. 1.3 Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. 2 Lei Federal nº 9.504/1997. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Coligações. 2.3 Convenções para escolha de candidatos. 2.4 Registro de candidatos. 2.5 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 3 Lei Federal nº 9.096/1995. 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Filiação partidária. 4 Resolução do TSE nº 21.538/2003. 4.1 Alistamento eleitoral. 4.2

Transferência de domicílio eleitoral. 4.3 Segunda via da inscrição. 4.4 Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco. 4.5 Formulário de atualização da situação do eleitor. 4.6 Título eleitoral. 4.7 Acesso às informações constantes do cadastro. 4.8 Restrição de direitos políticos. 4.9 Revisão do eleitorado. 4.10 Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005). 5. Lei Federal n. 6.091/1974.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Eleitoral auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Tributário: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de pré- executividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Tributário auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Ambiental: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos). 4 A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007. 5 Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, RESOLUÇÃO CONAMA nº 428/2010 e regulamentos). 6 Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade. Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas. Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). 7 Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Ambiental auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direitos Humanos: 1. Constituição Federal Brasileira (1988). 2. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948). 3. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984). 4. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação; 5. Afirmção histórica dos direitos humanos; 6. Garantias processuais dos Direitos Humanos, Interpretação e Aplicação dos Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. 7. A Natureza Jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro. 8. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 9. Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40/1991). 10. Lei nº 13.060/2014. 11. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Resolução da ONU nº 34/169 de 1979). 12 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca dos Direitos Humanos auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 6 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 7 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 8 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Legislação Estadual: 1. Lei estadual n.º 16.901/2010 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2. Lei estadual n.º 20.756/2020 (regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais). 3. Lei estadual n.º 13.800/2001 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás). 4. Lei estadual n.º 20.491/2019 (Organização administrativa do Poder Executivo). 5. Decreto estadual n.º 9.837/2021 (Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração). 6. Lei estadual n.º 18.456/2014

(Prevenção e punição de assédio moral no âmbito da Administração). 7. Lei estadual n.º 18.672/2014 (Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual).

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca da legislação estadual auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DISCURSIVA

GRUPO I

Direito Penal: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposo. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas. 10.14 Crimes contra o Estado democrático de direito. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 12 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Direito Processual Penal: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notícia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 4.3 Citação, intimação, interdição de direito. 5 Competência. 5.1 Critérios de determinação e modificação. 5.2 Incompetência. 5.3 Conexão e continência. 5.4 Questões e processos incidentes. 6 Juizados especiais criminais. 7 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 8 Provas. 8.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 8.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 8.3 Valoração. 8.4 Ônus da prova. 8.5 Provas ilícitas. 8.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 8.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8.8 Exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.6 Fiança. 9.7 Medidas cautelares diversas da prisão. 10 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de seguimento em matéria criminal. 11. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 12. Processo criminal de crimes comuns.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil: a compreensão acerca do Direito Processual Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Legislação Especial: 1. Decreto-Lei n. 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais. 2. Lei n. 1.521/1951 - Lei dos Crimes contra a Economia Popular. 3. Lei n. 2.889/1956 - Lei do Crime de Genocídio. 4. Lei n. 5.250/1967 - Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. 5. Decreto-lei n. 201/1967 - Crimes de responsabilidade. 6. Lei n. 5.553/1968 (contravenção penal de retenção de documento de identificação). 7. Lei n. 7.210/1984 - Lei de Execução Penal. 8. Lei nº 7.492/1986 - Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 9. Lei n. 7.716/1989 - Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor. 10. Lei n. 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária. 11. Lei n. 8.069/1990 - Da prática de ato infracional. 12. Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente. 13. Da infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. 14. Dos Crimes contra a

criança e ao adolescente. 15. Lei n. 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos. 16. Lei n. 8.078/1990 - Crimes contra o Consumidor. 17. Lei n. 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo. 18. Lei n. 8.176/1991 - Lei dos crimes contra a ordem econômica. 19. Lei n. 8.666/1993 - Crimes tipificados na Lei das Licitações. 20. Lei n. 9.099/1995 - Lei dos Juizados Especiais Criminais. 21. Lei n. 9.296/1996 - Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas. 22. Lei n. 9.434/1997 - Crimes tipificados na Lei de Transplantes. 23. Lei n. 9.455/1997 - Lei de Tortura. 24. Lei n. 9.503/1997 - Crimes de Trânsito. 25. Lei n. 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais. 26. Lei n. 9.613/1998 - Lei da Lavagem de Dinheiro. 27. Lei n. 9.069/1998 - Infrações Penais contra a propriedade intelectual. 28. Lei n. 9.807/1999 - Proteção a vítimas e testemunhas. 29. Lei n. 10.671/2003 - Crimes tipificados no Estatuto de Defesa do Torcedor. 30. Lei n. 10.741/2003 - Crimes tipificados no Estatuto do Idoso. 31. Lei n. 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. 32. Lei n. 11.101/2005 - Disposições penais da Lei de Falências. 33. Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. 34. Lei n. 11.343/2006 - Lei de Drogas. 35. Lei n. 12.830/2013 - Lei de Investigação Criminal. 36. Lei n. 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas. 37. Lei n. 12.965/2014 (Marco civil da Internet). 38. Lei n. 13.146/2015 - Crimes tipificados no Estatuto da Pessoa com Deficiência. 39. Lei n. 13.260/2016 - Lei do Terrorismo. 40. Lei n.º 12.037/2009 - Identificação Criminal do civilmente identificado. 41. Lei n.º 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). 42. Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 43. Lei n. 13.869/2019 - Lei do Abuso de Autoridade. 44. Lei nº 13.964/2019 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 45. Lei n. 14.344/2022 - Violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente.

GRUPO II

Direito Administrativo: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei estadual nº 13.800/2001. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995 (regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar da Lei estadual n. 20.756/2020.

Direito Constitucional: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

Direito Civil: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco.

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022**

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe: _____, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público para o cargo de _____** conforme disposto no **item 4 do Edital de Abertura do Concurso Nº008/2022**.

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários-mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

() Outra documentação comprobatória.

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e

() Outra documentação comprobatória. Qual: _____

Declaro ainda que meu grupo familiar é composto de acordo com o descrito a seguir:

Membros da Família: Nome completo/possui renda?

1) _____ / () sim () não

- 2) _____ / () sim () não
- 3) _____ / () sim () não
- 4) _____ / () sim () não
- 5) _____ / () sim () não
- 6) _____ / () sim () não
- 7) _____ / () sim () não
- 8) _____ / () sim () não
- 9) _____ / () sim () não
- 10) _____ / () sim () não

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS** nº 008/2022, de 26/08/2022, compreendendo aos de Flexão de Braço na Barra Fixa - 3 (três) repetições (para candidatos do sexo masculino), Teste Estático de Barra Fixa – 15 (quinze) segundos na posição correta (para candidatas do sexo feminino), Impulsão Horizontal de: 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,40m (um metro e quarenta centímetros) para candidatas do sexo feminino e Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos).

_____, ____/____/____
Local, Data

Nome / CRM / Assinatura

ANEXO V - DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
EDITAL Nº 008/2022

1. Estabilidade emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações;
2. Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação;
3. Julgamento/percepção: capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica;
4. Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação;
5. Produtividade e tomada de decisão: o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes;
6. Maturidade: consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo;
7. Confiança: capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa;
8. Controle da agressividade e da ansiedade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade;
9. Adaptação e resiliência: capacidade de reavaliar sua postura e valores adequando suas ações e rotinas de modo a enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial;
10. Resistência à frustração e a pressão: habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional;
11. Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos;
12. Deferência e obediência às normas e regras: capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos;
13. Empatia: tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias;
14. Responsabilidade e persistência: tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência;
15. Capacidade atencional: capacidade geral de manter a atenção, manifestando a capacidade de focar em uma única tarefa, além de ter a capacidade de alternar a atenção em para tarefas ou estímulos alternados como também apresentar a capacidade de atenção a estímulos ou tarefas diferentes;
16. Fobias: medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

Este formulário tem caráter SIGILOSO e se destina exclusivamente ao uso da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Goiás para recolhimento das informações relativas à Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social do candidato a ser realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Declarações falsas ou omissões acarretarão a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, pelo Conselho Superior da Polícia Civil, na etapa de Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social do concurso público, bem como poderão implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.



Nome:
CPF:
Cargo:

PARTE A - Informações pessoais, endereços e redes sociais

Identidade nº
Data Expedição
Órgão Emissor
UF
Naturalidade
Data Nascimento
Sexo
Estado Civil
Título de Eleitor

Cite o endereço atual e, em ordem cronológica decrescente, os endereços em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

Endereço 1 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF
Data Início
Data Fim

Endereço 2 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF
Data Início
Data Fim

Endereço 3 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

Data Início

Data Fim

Endereço 4 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Endereço 5 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

REDES SOCIAIS

Cite **todas** as redes sociais em que possui perfil, pessoal ou profissional, identificando as respectivas contas com os endereços eletrônicos (e-mail, Facebook, Instagram, twitter, etc):

Plataforma – 1 Endereço/Usuário

Plataforma – 2 Endereço/Usuário

Plataforma – 3 Endereço/Usuário

Plataforma – 4 Endereço/Usuário

PARTE B – Informações Familiares

Dê informações completas sobre seus pais, irmãos e cônjuge. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais biológicos, a informação solicitada deve abrangê-los também.

ITEM 1

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 2

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 3

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 4

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

ITEM 5

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

ITEM 6

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

PARTE C – Informações Diversas

- Você foi ou é parte em algum processo judicial, penal, cível ou administrativo, na condição de autor, réu, testemunha, vítima, investigado, indiciado ou denunciado? Em caso positivo, especifique o número do processo, a natureza, o juízo em que tramita ou tramitou e o andamento atual.

- Você já foi conduzido a qualquer repartição policial ou judicial, na condição de preso, apreendido ou envolvido? Já constou como envolvido, investigado, indiciado ou processado em inquérito policial, sindicância administrativa, investigação sumária ou processo administrativo disciplinar? Em caso positivo, especifique o número dos autos, a natureza, a unidade em que tramita ou tramitou e o andamento atual.

- Você possui ou possuiu alguma arma de fogo?

- Pertence ou já pertenceu a qualquer sindicato, ou outra associação de classe?

- Você é ou já foi filiado (a) a algum partido político?

- O que você costuma fazer nas horas de folga?

- Você já experimentou ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas)?

- Você ou algum membro de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em virtude de distúrbios psicológicos ou doenças mentais, ou enfermidade prolongada?

- Você é motorista habilitado?

Forneça os seguintes detalhes:

Nº CNH:

Data de Expedição

Local da Expedição Categoria

Já teve sua Carteira de Motorista suspensa ou cassada?

Em caso positivo, forneça detalhes:

Já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?

Forneça detalhes:

PARTE D – Informações Profissionais

Relacione, em ordem cronológica decrescente, os lugares em que trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, incluindo o atual. Dê endereços completos e especifique as datas de inatividades entre cada período de emprego.

ATENÇÃO: Caso tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta empresa e também, o endereço do local onde você efetivamente prestou os serviços:

Emprego 1

Nome da Empresa

CNPJ

Período de trabalho – Início

Período de trabalho - Fim

Cidade da Empresa

UF da Empresa

Endereço

Bairro

Ponto de referência

Função que desempenhava

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão

Emprego 2

Nome da Empresa

CNPJ

Período de trabalho – Início

Período de trabalho - Fim

Cidade da Empresa

UF da Empresa

Endereço

Bairro

Ponto de referência

Função que desempenhava

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão

Emprego 3

Nome da Empresa

CNPJ

Período de trabalho – Início

Período de trabalho - Fim

Cidade da Empresa

UF da Empresa

Endereço

Bairro

Ponto de referência

Função que desempenhava

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão

Emprego 4

Nome da Empresa

CNPJ

Período de trabalho – Início

Período de trabalho - Fim

Cidade da Empresa

UF da Empresa

Endereço

Bairro

Ponto de referência

Função que desempenhava

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão

Emprego 5

Nome da Empresa

CNPJ

Período de trabalho – Início

Período de trabalho - Fim

Cidade da Empresa

UF da Empresa

Endereço

Bairro

Ponto de referência

Função que desempenhava

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão

PARTE E - Informações acadêmicas –Ensino Médio, Curso Superior e Pós-Graduação

Ensino Médio

Nome Instituição de Ensino:

Endereço:

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Curso Superior

Nome Instituição de Ensino

Endereço

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Pós-Graduação

Nome Instituição de Ensino

Endereço

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

PARTE F – Informações Bancárias

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Deseja complementar alguma informação prestada neste formulário?

Declaro que li e respondi pessoalmente a todas as questões contidas no presente formulário.

Declaro, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti quaisquer informações.

Declaro que tenho conhecimento de que a prestação de informações falsas ou incompletas motiva a NÃO RECOMENDAÇÃO na fase de Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do concurso público, bem como pode implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.

Autorizo a realização de averiguações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, atual e pretérita, isentando as pessoas, as empresas e os estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Civil de qualquer responsabilidade, caso não seja recomendado na fase de Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do concurso público.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 008/2022

EVENTO	DATA
Publicação do Edital De Abertura	26/08/22
Período para impugnação do Edital De Abertura	26 a 30/08/22
Período Para Solicitação De Isenção Da Taxa De Inscrição	26 a 30/08/22
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa De Inscrição.	Até as 12h do dia 31/08/22
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da Taxa De Inscrição	09/09/22
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa De Inscrição	12 a 14/09/22
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da Taxa De Inscrição Pós-Recurso	19/09/22
Período para solicitação de inscrição	20/09 a 20/10/22
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até 21/10/22
Período para postagem de Laudo Médico	Até 21/10/22
Divulgação do deferimento das inscrições	31/10/22
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	01 a 04/11/22
Divulgação do Deferimento da Inscrição Pós-Recurso	11/11/22
Divulgação do horário e local da prova	17/11/22
Divulgação cartão de informação do candidato	28/11/22
Aplicação da Prova Objetiva	04/12/22
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) caderno(s) de questões	05/12/22
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	06 a 08/12/22
Divulgação do edital de pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar, do gabarito pós-recursos e do resultado da Prova Objetiva - Preliminar	20/12/22
Período para recurso contra o resultado da prova objetiva – preliminar	21 a 23/12/22
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - Pós-Recursos e do Gabarito Definitivo	06/01/23
Convocação do candidato habilitados para a Prova Discursiva	06/01/23
Divulgação do cartão de informação para Prova Discursiva	09/01/23
Aplicação da Prova Discursiva	16 e 17/01/23
Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva	14/02/23
Período para recurso contra o resultado da Prova Discursiva	15 a 17/02/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Prova Discursiva e do Resultado Da Prova Discursiva Pós-Recurso	08/03/23
Convocação dos candidatos PcD's para a Perícia Médica	08/03/23
Aplicação da Perícia Médica	14/03/23
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	17/03/23
Período para recurso contra o resultado da Perícia Médica	20 a 22/03/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Perícia Médica e do resultado da Perícia Médica Pós-Recurso	27/03/23
Convocação dos candidatos habilitados para Avaliação de Aptidão Física	28/03/23
Aplicação da Avaliação de Aptidão Física	10/04/23 (período da manhã)
Divulgação do resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física	18/04/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física	19 a 24/04/23
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação de Aptidão Física	03/05/23

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 008/2022

Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação médica	28/03/23
Aplicação da avaliação médica	13/04/23 (período da manhã)
Divulgação do resultado provisório da Avaliação Médica	20/04/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	24 a 26/04/23
Divulgação do resultado da prova de Avaliação Médica Pós-Recurso	04/05/23
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	05/05/23
Aplicação da avaliação psicológica	21/05/23 (período da tarde)
Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica - provisório	12/06/23
Período para solicitar entrevista devolutiva	Até 14/06/23
Realização da entrevista devolutiva	18/06/23 (período da tarde)
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	19 a 21/06/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica Pós-Recurso	28/06/23
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação da vida pregressa e investigação social	15/03/23
Período para preenchimento da ficha e envio dos documentos	Das 10h do dia 16/03 até as 16h do dia 23/03/23
Divulgação do resultado provisório da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social	15/05/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social	16 a 18/05/23
Divulgação do resultado da prova da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social pós-recurso	23/06/23
Convocação dos candidatos habilitados para a matrícula no Curso De Formação	28/06/23
Período de matrícula no curso de formação	29 a 30/06/23
Comunicado de confirmação da matrícula do curso de formação	01/07/23
Período de realização do Curso de Formação (120 dias)	10/07 a 10/11/23
Realização da Prova de Títulos	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Aplicação da 1ª Avaliação do Curso de Formação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões da 1ª Avaliação (ver se pode ser no dia da prova para agilizar)	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar Da 1ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do Gabarito Pós-Recursos E Do Resultado Da 1ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Aplicação da 2ª Avaliação Do Curso De Formação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do Gabarito Preliminar E Caderno De Questões Da 2ª Avaliação (ver se pode ser no dia da prova para agilizar)	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar Da 2ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do gabarito pós-recursos e do resultado da 2ª avaliação – preliminar	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação dos resultados (resultado final da avaliação do curso de formação, resultado preliminar da prova de títulos e resultado e classificação preliminar)	10/11/23

ESTADO DE GOIÁS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 008/2022

Período de recurso contra os resultados (resultado final da avaliação do curso de formação, resultado preliminar da prova de títulos e resultado e classificação preliminar)	13 a 16/11/23
Divulgação dos resultados pós-recurso e classificação dos candidatos	21/11/23

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AACP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.